



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 2.062/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 15 de dezembro de 2025.

Referente: **Indicação nº 1419/2025**

17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4264/2025

DATA / HORA
16/12/2025 15:50:59

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1419/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando N° 903/2025 - DEMUTRAN**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 15/12/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1419 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3842/2025

DATA / HORA
06/11/2025 17:23:29

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos, para que estude, junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implantação de um semáforo exclusivo para pedestres na Avenida Dr. Antônio João Abdala, em ambos os sentidos da via, em frente à Escola Estadual Professor Walter Ribas de Andrade – Jordanésia – Cajamar.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir a segurança dos pedestres e alunos que diariamente realizam a travessia na Avenida Dr. Antônio João Abdala, em frente à E.E. Professor Walter Ribas de Andrade. O local é amplamente utilizado por estudantes, pais, professores e demais pedestres, além de concentrar intenso tráfego de veículos, caminhões e ônibus, em razão do fluxo proveniente do condomínio logístico Prologis II, situado em frente à unidade escolar.

A ausência de um dispositivo de controle de travessia — como um semáforo de pedestres — expõe os usuários a riscos constantes, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos, quando o movimento na via é significativamente ampliado. A instalação de um semáforo para pedestres contribuirá de forma efetiva para:

- Aumentar a segurança dos estudantes, garantindo travessia segura e ordenada;
- Reduzir o risco de acidentes, sobretudo nos horários de pico;
- Melhorar a fluidez do trânsito, evitando paradas bruscas e travessias irregulares;
- Promover a educação e o respeito à sinalização viária, fortalecendo a cultura de segurança no trânsito local.

Por se tratar de uma região escolar e de grande circulação de trabalhadores do distrito industrial, a medida se mostra urgente e de relevante interesse público, merecendo atenção prioritária do Poder Executivo.

Diante do exposto, solicitamos ao Executivo Municipal que determine à Secretaria competente a realização de estudo técnico e de viabilidade para implantação do semáforo de pedestres, bem como as demais adequações de sinalização que se fizerem necessárias para o ordenamento e segurança da via.

Pleto Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 06/11/2025 /2025

Despacho: 1419/2025

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

02 DEZ 2025

Maria 15.10
Recebido Por Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 903/2025 – DEMUTRAN
de dezembro de 2025.

Cajamar/SP, 12

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1419/2025- 17.^a Sessão

Memorando nº. 3.697/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Cleber Cândido Silva, o qual pleiteia a possibilidade da implantação de um semáforo exclusivo para pedestres na Av. Dr. Antônio João Abdalla, em ambos os sentidos da via, em frente à Escola Estadual Professor Walter Ribas de Andrade – Jordanésia.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digníssimo Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

O Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito informa que o local acima mencionado não possui índices de acidentes e atropelamentos, tenha visto por se tratar de uma rotatória tecnicamente é inviável a implantação semafórica.

Atenciosamente,

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 12/12/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.